Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6073 /2019.

Dispõe sobre a instituição do dia Treze de dezembro, como o dia do "QUILOMBO DA NAÇÃO XAMBÁ para a cidade de Olinda e para a Comunidade Xambá, uma data municipal comemorativa em alusão ao Quilombo Urbano do Portão do Gelo – Nação Xambá, localizado no bairro de São Benedito, Olinda – PE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.

Em, 20 de março de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º. Fica instituído o dia "Treze de Dezembro" como o **DIA DO QUILOMBO URBANO DA NAÇÃO XAMBÁ**, remanescente das comunidades dos quilombos, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 12 de fevereiro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário